



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 204/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o **Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **MARIA DA APARECIDA PENTEADO**, Matrícula de 23795-1, Portadora da Cédula de Identidade RG de nº 4.563.168-0-PR, Inscrita no CPF sob o nº 643.424.179-87, PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, Nível (C-11), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os proventos de R\$ 3.101,11 (Três mil, cento e um reais e onze centavos) a contar de 01 de Agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 11 de Agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul-PR